

**PROJETO DE LEI N.º 61/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

GERAL 274  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 12.78-22 Pag. 07  
Data 22/03/2022  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE PEDREIROS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ORDEM DO DIA  
Em 25/03/2022  
Faigerson Almeida  
Presidente

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL 'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Transporte e Trânsito, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
02 PEDREIROS	R\$ 1.500,00, acrescido de adicional de insalubridade - Carga Horária - 40 hs

**§ 1.º.** As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

**§ 2.º.** As referidas contratações obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção.

A PROVA DO  
Em 25/03/2022  
Faigerson Almeida  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 22/03/2022  
Faigerson Almeida  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 22/03/2022  
Faigerson Almeida  
Presidente

**Art. 2º.** Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE MARÇO  
DE 2022.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.03.22 11:08:00 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de **(02) PEDREIROS**, sendo (01) uma vaga vinculada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e uma (01) vaga junto à **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo 06 meses, prorrogável por igual período, considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal e sujeitos ao remanejamento.

As contratações pretendidas obedecerão à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação dos classificados que atender aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a Secretaria de Educação necessita da contratação deste profissional, dada a aquisição recente do "Antigo Prédio da Escola Nossa Senhora das Graças", o qual passou a ser Extensão Escola Eulália Irion II, e evidente que há uma grande demanda de serviços nas manutenções e reformas desta estrutura, a fim de oferecer condições de prestar um serviço público de excelência, ainda mais tratando-se de atendimento à educação pública.

No tocante a vaga destinada à Secretaria de Transporte e Trânsito, justifica-se tal contratação dada a necessidade de atendimentos aos serviços inerentes aquela Pasta, os quais surgem diariamente, somado ao fato do exíguo número de servidores nesta função.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade das contratações haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto as estimativas de impactos orçamentários e financeiros n.º 42/2022 e 43/2022 e as respectivas declarações do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

MARÇO DE 2022. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 22 DE

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.03.22 11:08:23 -03'00'

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 42/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: Contratação de 01 Pedreiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 mais adicional insalubridade no valor de R\$210,75.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	09.00	09.01	122	0002	2.083	3.1.9.0.04.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
	(+)	R\$	(+)	R\$	(+)	R\$
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 90.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ 26.644,36	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 39.328,00	(+)	R\$ 7.083,13	(+)	R\$ 7.437,29
Valor da Operação	(-)	R\$ 21.592,70	(+)	R\$ 7.820,79	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 2.434,94	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ 14.903,92	(=)	R\$ 7.437,29
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Total Comprometido para o Ano	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 42/2022, contratação 01 Pedreiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 mais adicional insalubridade no valor de R\$210,75. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 42/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 15 de março de 2022.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.03.22 10:20:58 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 43/2022**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF

OBJETIVO: Contratação de 01 Pedreiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 acrescidos de adicional de insalubridade no valor de R\$ 210,75.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.01	122	0001	2.094	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2022		2023		2024	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 151.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/Saldo Financeiro apurado em 31/12/2021	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 22.709,98	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 107.273,83	(+) R\$ 10.630,23	(+) R\$ 10.630,23	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 20.349,37	(+) R\$ 9.064,12	(+) R\$ 9.064,12	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 666,82	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 19.694,35	(=)	R\$ -

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 43/2022, contratação de 01 Pedreiro 40HS, pelo período de 6 meses renováveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$ 1.500,00 acrescidos de adicional de insalubridade no valor de R\$ 210,75. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 43/2022.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 15 de março de 2022.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
Dados: 2022.03.22 10:54:18 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Ordenadora de Despesa**